



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2014

Proposta de Eliminação

**CAPÍTULO X
Outras disposições**

Artigo 153.º

Eliminar.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

Nota Justificativa:

O PCP propõe a Eliminação do artigo 153.º (Redefinição do uso dos solos). A Lei de Bases da Política de Ordenamento e Urbanismo, na última alteração (Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto, primeira alteração à Lei n.º 48/98, de 11 de agosto), já define nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º que em caso de “cessação de restrições e servidões de utilidade pública”, o município “deve redefinir o uso do solo mediante a elaboração ou alteração de instrumentos de gestão territorial”.